

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N° 02/2023

APRESENTAÇÕES MUSICAIS

A Prefeitura do Município de Lages, por meio do Mercado Público de Lages Osvaldo Uncini, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de Artistas e Bandas de Musicais para apresentações musicais no mercado Público de Lages, apoiados pela Prefeitura do Município de Lages.

I - DO OBJETO:

1.1 O Objeto deste edital consiste no credenciamento de artistas e Bandas musicais para apresentações musicais, espetáculos e shows especiais com no mínimo 90 (noventa) minutos e no máximo 120 (cento e vinte) minutos de duração, realizados no Mercado Público de Lages.

II - DO PERFIL DOS CREDENCIADOS:

2.1 Podem se inscrever no presente edital, artistas organizados em grupos formais e informais, em carreira solo ou em conjunto, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem finalidade lucrativa, que possuam espetáculos ou shows musicais, dos diversos estilos musicais, devidamente inscritos no Mapa Cultural do Município, que se apresentem em caráter amador ou profissional, preferencialmente inscritas no MEI;

2.2 Apresentações de grupos e artistas em caráter esporádico

Aqueles sem inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages, que realizam até 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses, comprováveis por meio das notas fiscais avulsas emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização;

2.3 Apresentações de grupos e artistas em caráter contínuo:

Aqueles com inscrição no cadastro municipal de contribuintes do Município de Lages que realizam mais de 01 (uma) apresentação a cada 03 (três) meses comprováveis por meio de notas fiscais emitidas, cópias de contratos, e/ou declarações ou atestados de realização.

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

III - DAS PROPOSTAS:

3.1 A proposta de apresentações artísticas culturais é sem caracterização de vínculo empregatício, com apresentações em ambiente interno e externo do Mercado Público de Lages, como segue:

- a) Apresentações com artista da música, para música ambiente, solo, dueto ou trio.
- b) Apresentações de shows especiais e com banda.

IV - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO:

4.1 Os interessados ao credenciamento poderão se inscrever até o final do prazo de vigência previstas no item 4.6, preenchendo Ficha de Inscrição com letra legível, conforme modelo constante no anexo I deste edital;

4.2 Todos os documentos deverão ser autenticados, ou acompanhado dos originais para conferência de servidor público, nos termos do artigo 3º, II da Lei Federal 13.726/2018, junto a administração do Mercado Público de Lages, ou setor de protocolos do município em horário comercial e posteriormente, enviados em envelope lacrado junto ao Mercado Público de Lages, Rua Hercílio Luz, 755, Centro, Lages/SC, CEP 88.501-010, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Número de PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal (se houver);
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
- Comprovante de conta corrente com titularidade em nome do interessado;
- Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV, de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta, ou links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais;

Currículo do interessado comprovando:

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

- Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros, que o interessado julgar necessário.

b) Pessoa Jurídica:

- Cópia cartão do CNPJ da empresa (descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas);
- Cópia do contrato consolidado e suas respectivas alterações, ou cópia do estatuto social com suas respectivas alterações;
- Cópia de ata de posse da diretoria vigente;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Cópia de inscrição de cadastro de contribuinte municipal;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa conjunta de débitos relativos à união;
- Certidão negativa de débito do FGTS;
- Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa jurídica;
- Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta, ou links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais;

Currículo do interessado comprovando:

- Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

c) Pessoas Jurídicas/MEI:

- Cópia do certificado da condição de MEI;
- Cópia do cartão do CNPJ (descrição da atividade principal e/ou secundária deve ser compatível com apresentações artísticas);
- Cópia do cadastro municipal ou estadual de contribuintes;
- Comprovante de declaração do imposto de renda de micro empreendedor individual do ano de 2020;

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

- Dados bancários/comprovante de conta corrente com titularidade em nome da pessoa jurídica/micro empreendedor individual (MEI);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa com Receita Federal, Fazendas Estadual e Municipal;
- Prova de Regularidade com INSS;
- Prova de Regularidade com FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
- Apresentar vídeo formatos em AVI ou WMV de pelo menos 2 minutos contendo parte da apresentação da referida proposta, ou links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais;

Currículo do interessado comprovando:

- Apresentação de eventos similares, por meio de cópias de contratos, matérias de imprensa, declarações de contratantes, entre outros que o interessado julgar necessário.

4.3 O Mercado Público de Lages não se responsabiliza por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o especificado no item 4.1;

4.4 A apresentação da documentação exigida submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos;

4.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às demais exigências deste instrumento convocatório;

4.6 O prazo de inscrições do credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2024, e integrará o cadastro de credenciados junto ao Mercado Público de Lages Osvaldo Uncini;

4.7 Para entrar nas programações e atividades do Mercado Público de Lages, o interessado deverá ter se credenciado em até 05 dias antes de sua apresentação, confirmado. Estando, portanto, este edital em aberto até o dia 31 de dezembro de 2024.

V - DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO:

5.1 Artista da música, para música ambiente, com apresentação solo de voz e violão ou outro instrumento no valor limite de: R\$900,00 (novecentos reais)

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

5.2 Artistas da música, para música ambiente, que se apresentam em dueto com instrumentos no valor limite de: R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

5.3 Artistas da música, para música ambiente, que se apresentam em trio com instrumentos, no valor limite de: R\$2.000,00 (dois mil e reais).

5.4 Apresentações de shows especiais:

Apresentações musicais de artistas com banda a partir de quatro componentes no valor limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

5.5 Revisão da remuneração:

A seu critério, e a qualquer tempo, poderá proceder a revisão dos valores estabelecidos na Tabela de Remuneração de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado, em caso de defasagem.

5.6 Critério para a escolha dos artistas para as apresentações serão:

- Constar no Mapa Cultural do Município;
- Renome do artista no mercado cultural regional;
- Ter o material descrito no item 6.1 e disponibilidade de agenda para o dia e hora da apresentação;
- O credenciado deverá pontuar 10 (dez), sendo, 05(cinco) pontos na documentação e 05(cinco) pontos na comprovação seja por rede social ou vídeos, de que contemple a necessidade do credenciador.
- Vale ressaltar que, escolha do artista/apresentação fica sob a responsabilidade do Gestor do Mercado, que definirá a data e o estilo musical adequado para o evento.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

6.1 O credenciado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Estar devidamente inscrito no Mapa Cultural do Município de Lages (cultura.lages.sc.gov.br);
- b) Apresentar-se no local de apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência da apresentação;
- c) Cumprir com o horário de sua apresentação, conforme descrita nesse edital e no Termo de Credenciamento;
- d) Providenciar a lista de músicas a serem executadas, no caso de apresentações com música, com as devidas autorizações de execução, quando houver, onde para

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

apresentações no ambiente proposto a Prefeitura Municipal de Lages já tem contrato e arrecada junto ao ECAD.

e) Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, como cabos, microfones pessoais, fones de ouvido, inclusive pilhas/baterias para instrumentos ativos, palhetas, baquetas, chimbau com suporte, pratos com suporte/pedestal e instrumentos musicais. Sendo que o Mercado Público de Lages dispõe de palco e sonorização básica;

f) Fornecer nota fiscal de serviços prestados a Contratante, ainda que avulsa, ficando ciente de que os pagamentos ajustados serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR:

7.1 Convocar os Credenciados, conforme a necessidade e previamente, designando data e hora compatíveis com as atividades dos mesmos.

7.2 Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.

7.3 Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

7.4 Nos termos da Lei 9.160/98, fica sob obrigação do Credenciador a licença e arrecadação junto ao ECAD

VIII - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 Serão credenciadas todos os interessados que comprovarem a habilitação exigida neste edital;

8.2 O credenciamento não implicará garantia da contratação do serviço, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Credenciamento;

8.3 A divulgação dos interessados, cuja documentação atenda aos requisitos, estará disponível na administração do Mercado Público de Lages;

8.4 O interessado poderá interpor recurso contra indeferimento do pedido de credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados;

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

8.5 Todos os inscritos passarão a fazer parte de um cadastro reserva/ banco de dados e poderão ser chamados em conformidade com a necessidade da atividade a ser desenvolvida, conforme lista de credenciados, em número suficiente para a execução das atividades;

8.6 O Termo de Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

IX - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A apresentação artística deverá ser realizada mediante solicitação do Mercado Público de Lages, podendo o artista solicitado abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação, no prazo de 48 horas, a data da apresentação;

9.2 Quando necessário, o Mercado Público de Lages convocará os credenciados, observando-se o Cadastro de Atrações Artísticas, em número suficiente para a execução das atividades pretendidas;

9.3 São vedados ao credenciado o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado, como a colaboração ou participação de outros artistas que não façam parte da apresentação, sem a autorização prévia da administração do Mercado Público de Lages. Ação essa conhecida como “canja” ou “palhinha”.

X- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1 Fica sob a responsabilidade do Mercado Público de Lages a fiscalização da prestação de serviços do credenciado, emitindo relatório que ateste em acordo com o objeto do presente edital;

10.2 Fica autorizada o Mercado Público de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do credenciado, que não cumprir com o estipulado neste edital e no Termo de Credenciamento;

XI - DO PRAZO:

11.1 As inscrições para a habilitação serão realizadas a partir da publicação do Edital de Credenciamento, no Diário Oficial dos Municípios, e nas páginas oficiais do Mercado Público de Lages e da Prefeitura de Lages, e até o final do prazo de vigência previsto no item 8.6, diretamente Mercado Público de Lages, Rua Hercílio Luz, 755, Centro, Lages/SC, em horário comercial.

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

XII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS:

12.1 O pagamento sobre os serviços credenciados está previsto na dotação orçamentária do Mercado Público de Lages, conforme abaixo especificado:

Projeto/atividade – 2.370 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MUNICIPAL

Cód. Reduzido – 68

Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Projeto/atividade – 2.370 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MUNICIPAL

Cód. Reduzido – 68

Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2 A remuneração será paga através de empenho, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços protocolizada, que deverá ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos, e com o número do empenho descrita na mesma, sem rasuras e devidamente atestado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

12.3 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida ao credenciado para retificação, acrescentando-se no prazo de 05 (cinco) dias, aos dias que se passarem entre a data da devolução e da reapresentação;

12.4 Os recursos serão depositados, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 14.317 de 20/03/2014, em conta corrente fornecida, juntamente com a documentação do credenciado, no prazo mínimo de 30 dias, após apresentação artística e emissão da nota fiscal, acompanha das certidões negativas, Federal, Estadual e Municipal.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A listagem com os credenciados ficará disponível na administração do Mercado Público de Lages;

13.2 O credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

13.3 O Credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.4 Os gestores responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Credenciamento, serão os servidores:

Gestor: Salomão Silva Junior, e Gestor Substituto: Michelle Correa Lopes;

13.5 O credenciamento terá a mesma validade deste edital, até 31 dezembro de 2024.

13.5 O presente Edital de Credenciamento encontra-se afixado na Administração do Mercado Público de Lages e disponibilizado no site lages.sc.gov.br.

Lages(SC), 07 de dezembro de 2023.

Luciana Capistrano
Executivo do Mercado Público de Lages

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais

Nome

Completo: _____

RG: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

_____ CNPJ _____ Endereço

completo: _____

_____ Telefone: _____ e-

mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____ Agência: _____

_____ N.º Conta _____ Operação: _____

() Corrente Pessoa Física () Corrente Pessoa Jurídica () Poupança () MEI

Nome _____ da

Atração: _____

Perfil da Apresentação: () Contínuo () Esporádico

Apresentação: () Solo () Dueto () Trio () Apresentação Especial

Estilo/Gênero Musical

() Sertanejo () Sertanejo Universitário () Gaúcho () Tradicionalista () Rock () Samba ()

Pagode () MPB () Hip Hop/Rap () Pop/Pop Rock () Forró () Gospel/Religioso ()

Outro/Descrever: _____

Inscrito no Mapa Cultural do Município: () sim () não

Links de vídeos atualizados no youtube, facebook, instagram e demais mídias sociais:

Lages (SC), ____/____/____

Assinatura

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Lages, por intermédio do Mercado Público Municipal Osvaldo Uncini de Lages, situado na Rua Hercílio Luz, 755, Centro, Lages/SC, sob o n.º 82.777.301/0001-90, neste ato por seu Executivo, Luciana Capistrano, portadora do CPF 758.716.029-91, e do outro lado, o Sr.(a)

_____, portador(a) do CPF _____, ou inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO para apresentações musicais, espetáculos e shows especiais, nos eventos realizados e apoiados pelo Município de Lages, nas dependências do Mercado Público de Lages, com fundamento no “caput” do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento N.º 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Credenciamento de artistas para apresentação de musicais, espetáculos e shows especiais, com no mínimo 90 minutos e no máximo 120 minutos de duração em eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura de Lages no Mercado Público de Lages.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO

2.1. A apresentação realizada por solicitação do Credenciador é para atividades durante a realização _____ do _____ Evento _____ denominado de _____, no período de _____, no Mercado Público de Lages, podendo o(a) artista solicitado(a) abrir mão da contratação por motivo justificado, sem prejuízo a futura solicitação.

2.2. Fica vedado ao credenciado(a) o consentimento a terceiros da execução dos serviços do objeto credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A remuneração do presente credenciado é de R\$ _____, (_____), conforme previsto no edital n.º 02/2023

3.2. O pagamento da remuneração atenderá ao disposto no Decreto Municipal nº 14.317 de 20 de março 2014, estabelecendo pagamento por meio eletrônico em conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, no prazo mínimo de 30 dias, após apresentação artística e emissão da nota fiscal.

3.3. Fornecer nota fiscal de serviços prestados acompanhadas das certidões negativas de

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

débitos federal, estadual e municipal, que deverá ser apresentada pelo(a) Credenciado(a), após a data da emissão do empenho, ficando ciente de que sobre o pagamento ajustado serão descontados os impostos e/ou taxas previstas na legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Fica sob a responsabilidade do Mercado Público de Lages a fiscalização da prestação de serviço do credenciado, emitindo relatório de ateste em acordo com o objeto do presente edital.

4.2. Fica autorizado o Mercado Público de Lages a cobrança de multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total de remuneração do(a) credenciado(a), que não cumprir com o estipulado no edital e contrato caso o mesmo descumpra o objeto, comprovado pela fiscalização nos termos do item 4.1 da referida cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1. Demonstrar a sua qualificação para a execução dos serviços especializados, mediante os procedimentos administrativos de habilitação.

5.2. Estar no local com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário estipulado de sua apresentação.

5.3. Apresentar relação das músicas a ser interpretadas com as devidas autorizações de execução, quando houver.

5.4. Respeitar o tempo de apresentação, previamente combinado com os servidores do Mercado Público de Lages.

5.5. Manter e respeitar o volume de som determinado pelos servidores(as) do Mercado Público de Lages, de acordo com o propósito de respeitar a lei vigente, não incomodar vizinhos ou pessoas próximas e preservar a saúde, audição e incentivar a ordem e a boa convivência em sociedade.

5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Credenciamento.

5.7. Providenciar o material necessário a execução de sua apresentação, como cabos, microfones pessoais, fones de ouvido, inclusive pilhas/baterias para instrumentos ativos, palhetas, baquetas, chimbau com suporte, pratos com suporte/pedestal e instrumentos musicais. Sendo que o Mercado Público de Lages dispõe de palco e sonorização básica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADOR

6.1. Convocar os Credenciados, conforme a necessidade e previamente, designando data e hora compatíveis com as atividades dos mesmos.

6.2. Promover, por meio de um servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização

MERCADO PÚBLICO DE LAGES

dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Credenciado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas de sua competência.

6.3. Notificar o Credenciado, por escrito, a respeito de advertência a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços que lhe forem imputadas.

6.4. Nos termos da Lei 9.160/98, fica sob obrigação do Credenciador a licença e arrecadação junto ao ECAD

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o art. 13, II e o “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Credenciamento para Apresentações Artistas n.º 02/2023, publicado do Diário Oficial dos Municípios e no site lages.sc.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões derivadas deste Termo de Credenciamento, fica nomeado o foro da Comarca de Lages, Santa Catarina.

E, por estarem de acordo, depois de lido e assinado foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma.

Lages, ____ de _____ de 2024.

Luciana Capistrano
Executivo do Mercado Público Mercado Público de Lages

Assinatura do(a) Credenciado(a)



MERCADO PÚBLICO DE LAGES

